



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CAPA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 028/2021
Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO(S)

Express Distribuidora de Med. Ltda – ME (CNPJ nº 26.156.923/0001-20);
MEDVIDA Distribuidora de Med. Hospitalares Eireli – ME (CNPJ nº 06.132.785/0001-32);
NNMED Distribuição, Importação e Exp. de Med. Ltda (CNPJ nº 15.218.561/0001-39);
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira & Cia Ltda (CNPJ nº 33.613.876/0001-62);
Phospodont Ltda (CNPJ nº 04.451.626/0001-75)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – em: 07/06/2021

VALOR TOTAL CONTRATADO

R\$ 322.185,00 (trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

VOLUME IV DE IV



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

**TERMO
DE CONTRATO**

**EXTRATO
DE CONTRATO**

&

**PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATO**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162

TERMO DE CONTRATO N° 073/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021
Processo Administrativo n° 028/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 010/2021

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.20 15:27:43
-03'00

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA & CIA. LTDA - CNPJ N: 33.613.876/0001-62.

De um lado como:

I - CONTRATANTE e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira & Cia. Ltda, com sede na Rua Dom José, 258 - Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62, neste ato, representado por seu representante legal, o Senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador do CPF n.º 071.955.624-41 e do RG n.º 7.679.226 SDS/PE,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Álcool 70° GEL	Litro	360	BELLO BELLA/ALCOOL	4,80	1.728,00
103	termômetro de ambiente	Unidade	10	WESTERM/TERMOMETRO	25,00	250,00
VALOR TOTAL R\$						1.978,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) 2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
000161 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal
000167 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde
000177 3390.30 99 Material de Consumo

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO DIEGO
FERREIRA E CIA DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:336138760001
62 Dados: 2021.08.20
15:27:58 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB
000187 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
000194 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
000216 3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS
000359 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO DIEGO
FERREIRA E CIA DE ALBUQUERQUE
LTD:336138760001 FERREIRA E CIA
62 Dados: 2021.08.20
15:28:09 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO


13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 04 de junho de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Data: 2021.06.20 15:28:31 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA & CIA. LTDA
Silvandro Diego de A. Ferreira
- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1.º
RG N.º

2.º
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BQUIMICA EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM JOSE	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 55.293-120	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	TELEFONE (87) 3762-0445	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDIEGO_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 13:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:45 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **707F.41FF.E944.2945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000003625766-16

Data de Emissão: 09/06/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA DOM JOSE N. 258, -, SANTO ANTONIO, GARANHUNS - PE, CEP: 55293120

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/09/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 025.923

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 33.613.876/0001-62

Inscrição Mercantil: 360.461-6

Válida até o dia 18/07/2021.

Emitida no dia 19/05/2021

Código de Validação: WT2H40721

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.613.876/0001-62

Razão Social: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

Endereço: R DOM JOSE 258 / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601212945772799

Informação obtida em 19/05/2021 17:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
Página 1 de 1
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Certidão nº: 10725504/2021
Expedição: 25/03/2021, às 18:02:23
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ N: 26.156.923/0001-20.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Rua Y Dois, 355 - Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-025, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.156.923/0001-20, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Carlos Romero Lucena Melo, portador do CPF nº 797.245.154-00 e do RG nº 1.493.818 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água Destilada 5 L	Galão	75	PRIME	7,25	543,75
12	Atadura de crepom 10 cm - Pct c/12 unid	Pacote	250	V&E	3,97	992,50
13	Atadura de crepom 15 cm - Pct c/12 unid	Pacote	500	V&E	5,78	2.890,00
14	Atadura de crepom 30 cm - Pct c/12 unid	Pacote	250	V&E	7,80	1.950,00
15	Caixa para perfurocortantes 13 Litros	Unidade	300	DESCARBOX	6,00	1.800,00
16	Cateter Intravenoso, calibre 14G	Unidade	100	TKL	0,79	79,00
17	Cateter Intravenoso, calibre 16G	Unidade	500	TKL	0,79	395,00
18	Cateter Intravenoso, calibre 18G	Unidade	1.000	TKL	0,79	790,00
19	Cateter Intravenoso, calibre 20G	Unidade	1.500	TKL	0,79	1.185,00
20	Cateter Intravenoso, calibre 22G	Unidade	2.000	TKL	0,79	1.580,00
21	Cateter Intravenoso, calibre 24G	Unidade	2.500	TKL	0,84	2.100,00
25	Coletor de urina, material PVC especial atóxico, tipo sistema fechado	Unidade	50	OLIMED	3,42	171,00
27	Compressa de Gaze hidrófilo 13 Fios/cm2	Pacote	100	V&E	8,25	825,00
30	Equipo macro gotas com injetor lateral	Unidade	2.500	TKL	0,99	2.475,00
33	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	Unidade	750	KOLPLAST	0,17	127,50
35	Esparadrapo microporoso 10cm	Unidade	100	CIEX	5,00	500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

						Fis.
37	Espéculos vaginal grande (embalagem individual)	Unidade	500	KOLPLAST	0,86	430,00
38	Espéculos vaginal médio (embalagem individual)	Unidade	1.000	KOLPLAST	0,78	780,00
39	Espéculos vaginal pequeno (embalagem individual)	Unidade	1.000	KOLPLAST	0,74	740,00
40	Fita para autoclave com indicador de reação	Unidade	100	CIEX	3,35	335,00
46	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 22 - caixa com 100 und	Caixa	10	TOP MED	27,00	270,00
47	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 23 - caixa com 100 und	Caixa	15	TOP MED	27,00	405,00
48	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 24 - caixa com 100 und	Caixa	15	TOP MED	27,00	405,00
49	Lâmina para microscopia - caixa com 100 und	Caixa	15	ADLIN	11,00	165,00
50	Lancetas descartáveis estéril	Unidade	11.000	MEDLEVENSOHN	0,06	660,00
57	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com Pó, Ambidestra. Tamanho grande, Modelo Hipoalérgica. Caixa com 100und	Caixa	250	SUPERMAX	72,00	18.000,00
58	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com Pó, Ambidestra. Tamanho médio, Modelo Hipoalérgica. Caixa com 100und	Caixa	400	SUPERMAX	64,00	25.600,00
62	Máscaras de proteção N-95	Unidade	500	PRO-TECH	2,24	1.120,00
63	Papel Gral 100mm X 100mm	Unidade	60	DUOTEC	48,00	2.880,00
67	Papel Gral 300mm X 100mm	Unidade	15	DUOTEC	145,00	2.175,00
68	Pinça Cheron Ginecológica Estéril (embalagem individual)	Unidade	750	KOLPLAST	0,87	652,50
73	Seringa 10ml com agulha	Unidade	5.000	SR	0,45	2.250,00
75	Seringa 3ml com agulha	Unidade	5.000	SR	0,26	1.300,00
94	Sonda uretral de alívio nº 06	Unidade	15	MARK MED	0,53	7,95
95	Sonda uretral de alívio nº 08	Unidade	15	MARK MED	0,57	8,55
96	Sonda uretral de alívio nº 10	Unidade	15	MARK MED	0,61	9,15
97	Sonda uretral de alívio nº 12	Unidade	25	MARK MED	0,66	16,50
98	Sonda uretral de alívio nº 14	Unidade	25	MARK MED	0,68	17,00
102	Termômetro corporal digital	Unidade	10	INCOTERM	11,00	110,00
VALOR TOTAL R\$						76.740,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO



4.1. O valor global do contrato é de R\$ 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) 2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
000161 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal
000167 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde
000177 3390.30 99 Material de Consumo
000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB
000187 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
000194 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
000216 3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS
000359 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fis.

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO


13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

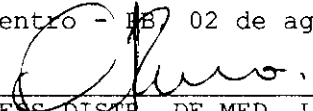
14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo



EXPRESS DISTR. DE MED. LTDA - ME
Carlos Romero Lucena Melo
- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:59 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **08EC.DC23.44F2.9C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2373.F583.1B95.8B35

Emitida no dia 17/06/2021 às 17:07:02

Nome Empresarial:

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço:

Y DOIS

Número:

355

Complemento:

GALPAO01

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58082-025

Inscr. Estadual:

16.282.123-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.156.923/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>	<p>Data: 17/06/2021 Hora: 17:09</p> <p style="text-align: right; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">Fls.</p>
--	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 2021/052490	Nº de Controle de Autenticação 373.468.563.661
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26156923000120	Nome do Contribuinte EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				
Endereço RUA Y2	Número 00355	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO01	
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082025	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

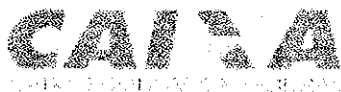
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 133716-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 17/06/2021 17:09:34



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT

Endereço: R Y DOIS 355 GALPAO 001 / DISTRITO INDUSTRIAL /
JOAO PESSOA / PB / 58082-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502501036439003

Informação obtida em 21/05/2021 16:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.156.923/0001-20
Certidão nº: 19037008/2021
Expedição: 17/06/2021, às 17:42:44
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.156.923/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

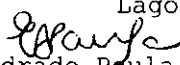
Fis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. **CNPJ Nº:** 12.375.571/0001-90. **CONTRATADO:** Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. **CNPJ Nº:** 26.156.923/0001-20. **VALOR R\$:** 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.


Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2021 às 13:00:32 foi protocolizado o documento sob o N° 64699/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000752021

Data da Publicação: 12/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 76.740,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Contratado (CNPJ): 26.156.923/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Protocolado?	Assinatura
[PDF] Contrato	Sim	98f7e71eb64decc4c467a3f6f3b1c931
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	11555385d489ab59df42527cf953093
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2bb671ad99f25d903dafb9ccd9bc267c

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N: 15.218.561/0001-39.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: NNMED Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Major Belmiro, 200 - São José, Campina Grande - PB, CEP: 56.400-342, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.218.561/0001-39, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Neilton Neves dos Santos, portador do CPF nº 675.637.594-68 e do RG nº 252.530 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aguilha 13X4,5 - Caixa com 100 Und	Caixa	25	SOLIDOR	11,10	277,50
4	Aguilha 25X6 - Caixa com 100 Und	Caixa	25	SOLIDOR	11,10	277,50
9	Almotolias Âmbar - Frasco 250ml	Frasco	10	J PROLAB	3,29	32,90
11	Aparelho de pressão arterial com estetoscópio	Und	5	PREMIUM	72,00	360,00
36	Espátulas de Ayres - Pacote com 100 unidades	Pacote	60	THEOTO	6,83	409,80
53	Luva estéril 7.0	Unidade	500	SENSICARE	1,84	920,00
54	Luva estéril 7.5	Unidade	500	SENSICARE	1,84	920,00
55	Luva estéril 8.0	Unidade	250	SENSICARE	1,84	460,00
56	Luva estéril 8.5	Unidade	25	SENSICARE	1,84	46,00
60	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, Pregas horizontais, Atóxica, Fixação com elástico - Caixa com 50und	Caixa	500	MEDIX	16,39	8.195,00
65	Papel Gral 200mm X 100mm	Unidade	75	ESTERILCARE	96,50	7.237,50
72	Seringa 1ml com agulha 26G ou 27G	Unidade	10.000	SR COM E REP	0,27	2.700,00
76	Seringa 5ml com agulha	Unidade	5.000	SR COM E REP	0,27	1.350,00
79	Sonda de aspiração traqueal estéril nº 10	Unidade	25	MARKMED	0,63	15,75
80	Sonda de aspiração traqueal estéril nº 12	Unidade	25	MARKMED	0,66	16,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fis.

81	Sonda de aspiração traqueal estéril n° 14	Unidade	25	MARKMED	0,69	17,25
82	Sonda Foley 2 vias n° 14	Unidade	10	SOLIDOR	3,40	34,00
83	Sonda Foley 2 vias n° 16	Unidade	25	SOLIDOR	3,40	85,00
94	Sonda Foley 2 vias n° 18	Unidade	25	SOLIDOR	3,40	85,00
95	Sonda Foley 2 vias n° 20	Unidade	15	SOLIDOR	3,40	51,00
86	Sonda Foley 2 vias n° 22	Unidade	15	SOLIDOR	3,40	51,00
99	Sonda uretral de alívio n° 16	Unidade	25	MARKMED	0,84	21,00
105	Toucas descartáveis - Caixa com 100und	Pacote	100	DESCARPACK	15,35	1.535,00
VALOR TOTAL R\$					25.097,70	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 25.097,70 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
000161 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal
000167 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde
000177 3390.30 99 Material de Consumo
000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB
000187 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2058 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
000194 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2072 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
000216 3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS
000359 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis. _____

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Neilton Neves dos Santos
- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Serviço Notarial

6º OFÍCIO



Fis. _____

Comarca de Campina Grande
Estado da Paraíba

Maria Célia Jordão
TABELIA

Nelia Mello Lucas
TABELIA SUBSTITUTA

Rua Marques do Herval, nº 16 - Loja 06 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 58400-087 - Fone: (83) 3341-2656

LIVRO: 059
FOLHA: 160

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, NELIA MELLO LUCAS – Substituta, compareceu como OUTORGANTE: A Firma: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Major Belmiro n.º 200 – Bairro do São José, nesta cidade de Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.218.561/0001-39; neste ato representada por seu Sócio-Administrador: **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo de Frontim n.º 382 – Apt.º 1102 – Bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande – PB, portador de RG n.º 1.252.530-SSP/PB, CPF(MF) n.º 675.637.594-68; devidamente reconhecido pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notaria, e por ele me foi dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **KARLA COUTO MAIA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Albuquerque n.º 240, bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande – PB, portador de RG n.º 1.425.666-SSP/PB, CPF(MF) n.º 691.651.494-91; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes com o fim específico de REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, inclusive assinar CONTRATOS, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular, e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais, fazer vitórias, impugnar ações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, recibos, requerimentos, assinar cartas de credenciamento e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência, ajuizar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, nomear procuradores, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data. Selo Digital: AKP93070-L8G4 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este Instrumento que lhes sendo lido, outorgou, aceitou e assinou sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento n.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, NELIA MELLO LUCAS – Substituta do 6º Ofício de Notas, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 01/05 - CJ/TJPB

Emolumentos.....RS	52,33
FEJP + MP.....RS	10,47
FARPEN.....RS	5,67
ISS.....RS	2,69
Total.....RS	71,16

Em testemunho (*NR*) da verdade

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
6º Ofício de Notas
Serviço Notarial
6º OFÍCIO

Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6-Galeria - Ed. Lucas
Campina Grande-Paraíba - Fone: (083) 3341-2656



Nelia Mello Lucas
Tabela Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

OUTORGANTE: **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Autenticação Digital Código: 92450701218850489662-1
Data: 07/01/2021 17:16:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Type Normal C: AKY91898-A2XQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Entões, João Pessoa - PB
(51) 3244-3664 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://reprocebozasto.com.br>

Del. Valdir Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Municipal 6.721/2008. Confirma os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/92466701218850489662>

6º
 Rua Marechal Deodoro, 1b - Loja B - Campos
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 57400-010 - Fone: (31) 3341-2000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 4º, III do CPC)
 Campina Grande-PB 18/01/2020
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AJM84912-NC46
 Emol: R\$2,56 Farsen R\$0,30
 Fep: R\$ 0,47 MP R\$0,04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 158

CARTÓRIO
 10 JAN. 2020
 Maria Clara Jordão - Tereza
 Maria Melo Lucas - Substituta
 Natércia Melo Lucas - Escrevente
 Manoela Lucas Junior - Escrevente

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838815761

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
 NOME: KARLA COUO MAIA
 DOCUMENTO: CRIANÇA DE 1425666 RSP PB
 CPF: 691.651.494-01 10/07/1970
 NOME: JOAO DE OLIVEIRA MATA
 MARIA CLARA COUO MAIA
 SEXO: M F
 DATA: 25/04/1988



ASSINATURA DO TITULAR
 KARLA COUO MAIA

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB
 DATA: 22/10/2019
 09186195545
 PB039899390

PARAÍBA

PREMIUM PLATINUM
 1838815761

6º
 Rua Marechal Deodoro, 1b - Loja B - Campos
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 57400-010 - Fone: (31) 3341-2000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 4º, III do CPC)
 Campina Grande-PB 08/01/2020
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AJM84841-45TD
 Emol: R\$2,56 Farsen R\$0,30
 Fep: R\$ 0,47 MP R\$0,04

CARTÓRIO
 09 JAN. 2020
 Maria Clara Jordão - Tereza
 Maria Melo Lucas - Substituta
 Natércia Melo Lucas - Escrevente
 Manoela Lucas Junior - Escrevente



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92460701218650469562-2
 Data: 07/01/2021 17:15:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY91999-JS37;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Barra dos Saneados, João Pessoa - PB
 (33) 3264-0484 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

TJPB
 Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada; sendo da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 07:53:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular e Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92460701218650459562-1 a 92460701218650459562-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b6f1cbcaa041a372e370d87acb1cc08f9cbf1d224bfe86b5af90c383727c8c6b8511df98c02ab80aea1b2358c013bc0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.218.561/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NNMED	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR BELMIRO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-342	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilrepharma@cetconsultores.com.br	TELEFONE (83) 3341-2315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.218.561/0001-39
NOME EMPRESARIAL: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NNS HOLDING PARTICIPACOES EIRELI
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:00 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:26 do dia 15/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2021.

Código de controle da certidão: **20A6.3170.FD2C.FEE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3CB0.5351.2003.32E7

Emitida no dia 18/06/2021 às 13:45:17

Nome Empresarial:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

MAJOR BELMIRO

Número:

200

Complemento:

Bairro:

SAO JOSE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-342

Inscr. Estadual:

16.195.920-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

15.218.561/0001-39

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

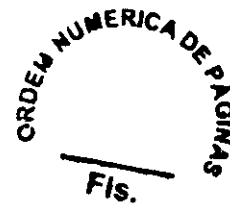
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3.842/2021

Código **Data Abertura**

11636646

Razão Social / Nome

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

CPF/CNPJ:

15.218.561/0001-39

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

0530555

Endereço

R MAJOR BELMIRO nº 200 BAIRRO: SÃO JOSE CIDADE CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58400342

Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ 15.218.561/0001-39, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº 0530555, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

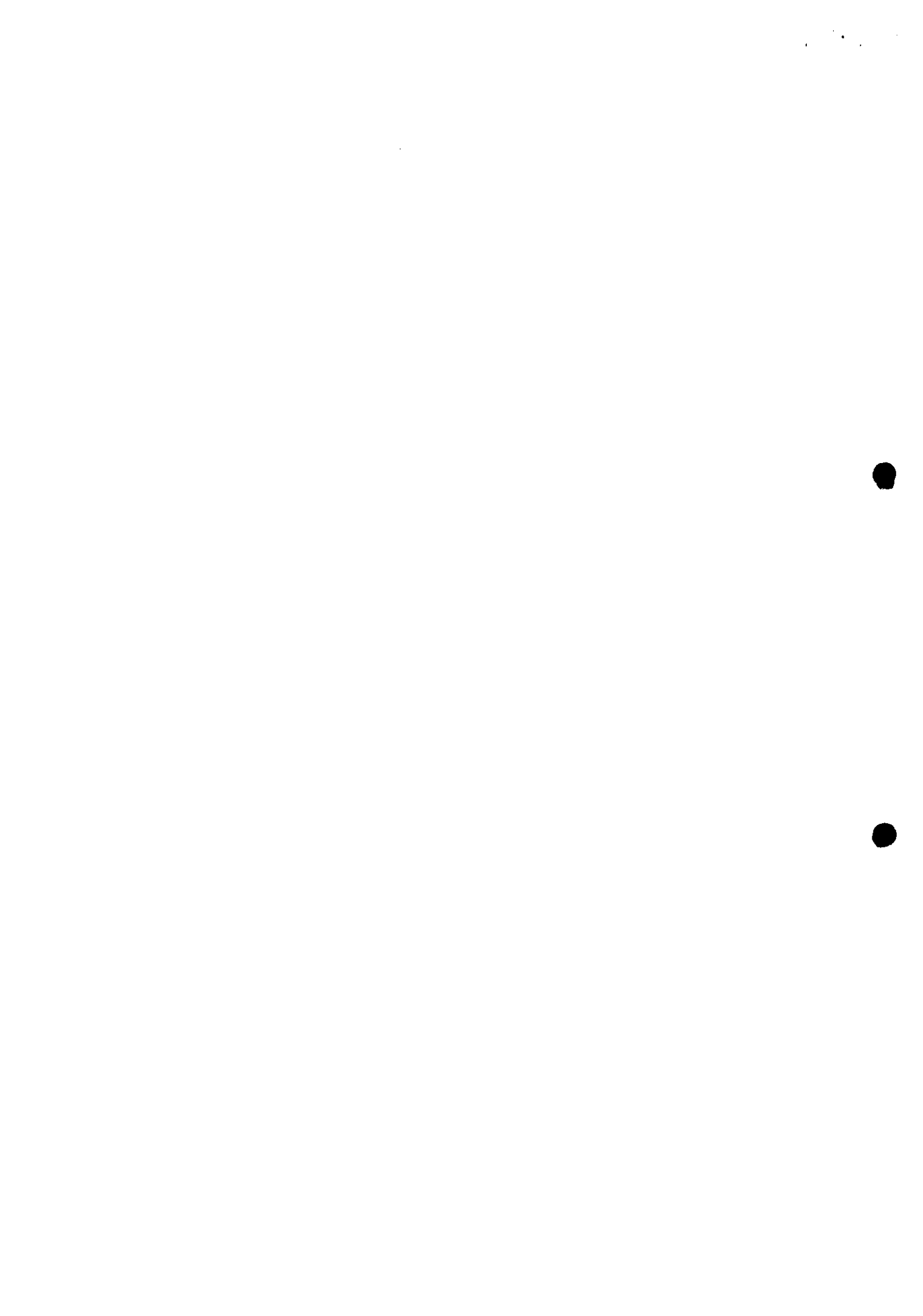
Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Certidão emitida em 13:56:11 do dia 18 de Junho de 2021, é válida por 90 (Noventa) dias. A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN40FE6A80F1C3D8B22F496A07D1BF4097

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.218.561/0001-39**Razão Social:** NNMED DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED LTDA**Endereço:** R MAJOR BELMIRO 200 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB /
58400-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005024063761894

Informação obtida em 25/05/2021 10:43:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ordem Numérica de Páginas
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Certidão nº: 19111159/2021
Expedição: 18/06/2021, às 13:08:42
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.218.561/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

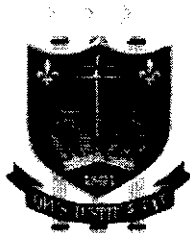
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CRDEM NUMERICA DE PÁGINAS

Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Razão Social: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NNMED

Certidão emitida às 09:26 de 18/06/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TOoA.HWw6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/08/2021 às 12:57:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 65076/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000762021

Data da Publicação: 19/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 25.097,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 15.218.561/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Protocolado	Identificador
[PDF] Contrato	Sim	8274cfffdfec51f742130b1372aa4909
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	db9dc818359ca11d7697886475c0abfa
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4e0938c7549846e7e65d9d03c867b7fe

João Pessoa, 19 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fis.

ATOS FINAIS

- ✓ **Protocolos do TCE-PB**
- ✓ **Termo de Encerramento**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUCIUM NUMÉRICA DE PÁGINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 077/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

Fis.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ N: 06.132.785/0001-32.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440 A - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Gabriel Assis de Andrade, portador do CPF nº 087.384.864-07 e do RG nº 7.259.857 SDS/PE,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Álcool 70°.	Litro	600	JALLES MACHADO (GO)	5,10	3.060,00
8	Algodão hidrófilo 500g - Apresentação: Rolo, Cor: Branco	Rolo	250	NEVOA	8,20	2.050,00
22	Cateter nasal - Tipo óculos	Unidade	150	MEDSONDA	0,86	129,00
28	Compressa de Gaze hidrófilo em rolo - 9 fios/cm2 - Rolo 91mm x 50m	Unidade	750	ANAPOLIS (PE)	12,50	9.375,00
29	Detergente enzimático - Frasco 5000ml	Frasco	10	VICPHARMA	90,00	900,00
34	Esparadrapo 10cm X 4,5m	Unidade	300	PROCITEX (PE)	6,00	1.800,00
42	Gel condutor / ultrassom 5kg	Frasco	10	FORTSAN	26,00	260,00
51	Lençol descartável em papel - Rolo 70cm X 50m	Unidade	250	PETALA	6,50	1.625,00
52	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com Pó, Amidônica. Tamanho Pequeno. Modelo Hipoalérgica. Caixa com 100und	Caixa	300	NUGARD	71,90	21.570,00
64	Papel Gral 150mm X 100mm	Unidade	60	ESTERIL CARE	72,00	4.320,00
104	Tiras teste de glicemia - ON CALL PLUS	Caixa	250	ACON	25,80	6.450,00
VALOR TOTAL R\$						51.539,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 51.539,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
000161 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal
000167 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde
000177 3390.30 99 Material de Consumo
000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB
000187 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
000194 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
000216 3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - EMS
000359 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente. X



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

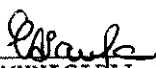
13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

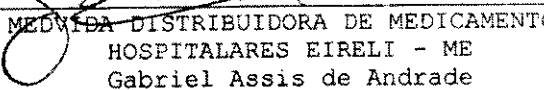
14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo



MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME
Gabriel Assis de Andrade
- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1.º
RG N.º _____

2.º
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fls.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:45 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **F825.3EB1.5AC1.745A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000002904296-39

Data de Emissão: 07/05/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME

Endereço: RUA DONA MARIA DE SOUZA N. 440, ,, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54400260

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/08/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
EIS.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 040.981

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20210147002, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	945.919-7		
Sequencial Imobiliário	10293000		
Denominação	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME		
Nome de Fantasia	MEDVIDA		
CNPJ/CPF	06.132.785/0001-32		
Logradouro	RUA DONA MARIA DE SOUZA	440	
Bairro/Distrito	PIEDADE		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54400-260		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	04/2005		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de JULHO de 2021.

Código de Validação

TAD033193

--	--

CAIXA
ADMS - ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.132.785/0001-32**Razão Social:** MEDVIDA DIST MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**Endereço:** R DONA MARIA DE SOUZA 440 / PIEDADE / JABOATAO DOS GUARARAPES
/ PE / 54400-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301120485767020

Informação obtida em 10/05/2021 13:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

ORDÉM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.132.785/0001-32

Certidão nº: 6452574/2021

Expedição: 19/02/2021, às 10:26:38

Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento ambiental de Sousa-PB- DAESA, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA, CNPJ nº 08.320.251/0001-65

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021: 24.033 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA, Classificação Funcional: 17.512.1009.2777- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 17.122.1009.2781- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA. 17.122.1009.2779- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS.

Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA DO CONTRATO: 28/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 206.748,00 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

INOJOSA PRIMEIRO NETO
Diretor Superintendente da DAESA

Prefeitura Municipal de Tacima

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (comum a área de atuação) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRÁFIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituratacimapp@gmail.com.

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituratacimapp@gmail.com.

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ADJUDICADO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 2.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 73.000,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 5.150,00; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - R\$ 9.096,15.**

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola com Grade Aradora e Patrulha Mecanizada do município de Itapororoca - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Federais. Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 11.110 Sec Municipal de Agricultura 20 608 0643 1019 Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas 4490.52 99 Equipamentos e Material

Permanente 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00256/2021 - 04.08.21 - TERRAMAO INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 33.125,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Triunfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de Projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Municipal nº 11/2009/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com. Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Triunfo - PB, 11 de Agosto de 2021

CLEITE KALINE ANACLETO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. O Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** a presente licitação, a empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé,

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **RESOLVE** nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. **CONTRA-**

TADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20. VALOR R\$: 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021. Erica Andrade Paula da Silva Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Demetruz Bernardino de Farias - ME. CNPJ Nº: 39.249.093/0001-28. Valor R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021. ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Caaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: EDGAR RODRIGUES ROMAO FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 08.033.646/0001-97 - VALOR: R\$ 64.200,00.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para construção de pavimentação no contorno da Academia de Saúde localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FM SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 27.330,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagouderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Agosto de 2021
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça

- PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: FM SERVICOS LTDA; HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI; BJC CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagouderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Agosto de 2021
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Pregão Presencial nº 00032/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares. Mediante necessidade do Centro Municipal de Fisioterapia CEMFISIO - da Secretária de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Opção e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UTRASOM - Modelo Sonoquite - 511 Material: Metal e Polipropileno Alimentação: Bivolt Alimentação: Desnível: 26,5 22,5 - 11,5cm (C x L x P) Peso: 1,4 Kg	CARCI-SINOMED	UND	6	400,00	2.400,00
4	TURBILHÃO Modelo: Turbilhão para Exatidão com Lâmina Magnética Material: Inalterável Capacidade: 36L Dimensões: Diâmetro Externo: 334x235mm Internas: 343x135mm Lâmina: Alumínio Anódico: 8cm Altura máxima: 60cm Uso do Lâmina: 62x50cm (sem a lâmina) 67x46cm (com a lâmina)	CARCI-2030	UND	2	4.000,00	8.000,00
5	DIAGNÓSTICO Modelo: Ultrassom em carbono Material: Aço Inoxidável Dimensões: 41 x 40 x 41 (C x L x P) Peso: 4,9kg	CARCI-123	UND	2	290,00	580,00
6	ULTRASSOM DE PE e TÓRAX Modelo: Material: Madeira Peso: 10kg Dimensões: 30cm x 10cm x 15cm (C x L x P)	CARCI-1140	UND	3	300,00	900,00
10	MÁSCULA - Máscula / Alta Fluxo Capacidade: Superior - 135 Kg Dimensões: 210 x 60 x 60cm (C x L x P) Peso: 36 kg	KHIS FIMUVEIS - PARADIAO SMANTVEIA	UND	16	700,00	7.000,00
12	ESCALA BANQUETA Modelo: 01 degrau em metal Material: Metal e madeira Cor: Branco Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C x L x P) Peso: 14kg	CARCI-1225	UND	5	170,00	850,00
16	BOMBAS PARA INCHUR GELAS: Projetação em plástico rígido e resina. Potência bruta de 200w	EMALI-SAC	UND	4	24,00	96,00
24	BANQUETA (GRATORIA) Modelo: Banqueta Giratória com rodízios Material: Aço Carbono / Estalado em Couro Base quadrada Potência: 200w Altura da Espinha: 40cm Altura regulável: Mínima: 47cm / Máxima: 61cm (altura de rodagem) Peso: 2,5kg	HOSPIMOVEIS-ROZIZIG	UND	4	360,00	1.440,00
25	OUTROS LASER Modelo: Feixe de Proteção - Laserterapia Material: Lentes em polycarbonate Peso: Aproximadamente 300g Garantia: 30 dias contra defeito de fabricação Filtragem: 99,9% contra UV-A e UV-B 99,9% contra infravermelho	DELTA P. L&S-TEFTICA	UND	4	69,00	276,00
TOTAL:						32.116,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	ASPR - Análise Urina - Aparelhado IASPR I.F.P.D. Material: Metal Alimentação: Bivolt - 127 240 V (50/60 Hz) Dimensões: 23 x 74 x 11,4 (L x P x A) cm - Peso (sem acessórios): 2,5Kg	LASQUELI	UND	4	2.200,00	8.800,00
TOTAL:						8.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	FRANCA DE EQUILIBRIO Modelo: Franca de Equilíbrio Cor: Azul e Branco Dimensões: 10cm x 20cm x 30cm (A x L x P) Peso: 2,5kg	CARCI	UND	2	170,00	340,00
8	BOLAS OXILIBRELL 25 CM Dimensões: r-Circunferência - 25 cm) Peso - 0,200 Kg Composição - PVC	CARCI	UND	6	28,00	168,00
9	FAIXAS ELÁSTICAS - Medidas aproximadas - 1 m x 12,5 cm (C x L) - Espessura - Médio	CARCI BAND	UND	15	32,00	480,00
11	Arso cateter Lúpulas: 128 Quantidade: 01 Cor: Branco Dimensões: 17 x 6,2 x 91 cm (C x L x P) Capacidade: suportada: 150 kg	CASA MÉDICA	UND	3	72,00	216,00
12	CANULAS DE PLÁSTICO HIGIENIZÁVEL 1kg PAR Lúbulos: 100 Unidades Quantidade: 10 Unidades Dimensões: 1,5 x 1,5 x 30 x 14,5 x 2,5 cm	CARCI	2 PA-REC	4	24,75	99,00

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00083/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB decidiu rescindir por ato amigável o Contrato nº 00083/2020 - Tomada de Preços nº 00006/2020, firmado com a empresa FM SERVIÇOS LTDA, com fundamento no Art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e conforme a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO - Contrato nº 00083/2020.

Cacimba de Dentro/PB, 10 de Agosto de 2021
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde - SANTO ANTONIO - PSF I, localizado na Av. São Paulo, S/N - Loteamento Santo Antônio - Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO - Contrato nº 00073/2021 - Tomada de Preços Nº 00001/2021. O valor total do aditivo é de R\$ 5.741,36 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), alterando assim o valor total do contrato para R\$ 131.871,67 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos através seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2021 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1014.1038 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: NNMED Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39. VALOR R\$: 25.097,70 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
Érica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Natuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 31.834.213/0001-42. R\$ 277.667,32.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2021
AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

O município de Natuba/PB vem tornar público, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, informar o Resultado de Habilitação, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que objetiva a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante devidamente habilitado após apresentação de nova documentação e vencedor neste processo: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.834.213/0001-42 - Valor R\$ 277.667,32 Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2021

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 31.834.213/0001-42 R\$ 277.667,32.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2021

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE AMOSTRAS DE POLPAS DE FRUTAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2021 - PMBEX

O Município de Bayeux - PB, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, em face do parecer negativo do setor técnico da Casa da Merenda, que reprovou as amostras de polpas da COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOÃO PESSOA - COOPJAMPA, CNPJ: 35.767.119/0001-79, bem como tendo em vista o julgamento da CPL pelo acatamento das razões expostas, torna público que fica convocada a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - FRUTIAÇU, CNPJ: 11.451.337/0001-31 para apresentação de amostras de polpas das 09h30min às 12h00min, do dia 23.08.2021, no Centro Administrativo da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux/PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Demais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/pmby/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 18 de Agosto de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Presidente CPL/Bayeux

Prefeitura Municipal de Condado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

ERRATA

Na página 37 do Diário Oficial do Estado do dia 23/07/2021, na página 5 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 23/07/2021, na página 66 do Diário Oficial do Estado do dia 07/08/2021 e na página 2 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 09/08/2021, Onde se lê: "Tomada de Preços nº 004/2014" Leia-se: "Tomada de Preços nº 001/2017"

Condado/PB, 18 de Agosto de 2021.

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Planejamento e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de GERALDO FRANCISCO SALES - Valor: R\$ 20.000,00; ANDRÉ DOS SANTOS SALES - Valor: R\$ 20.000,00; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 20.000,00; JANDIRA MOTA DA SILVA SOARES - Valor: R\$ 5.250,00, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93 c/c art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Condado/PB, 02 de Agosto de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

EXTRATO DE RESCISÃO E EXTINÇÃO
CONTRATO Nº 45/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento

DE 3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111- MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casporá e a empresa: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ nº 14.209.485/0001-32- CONTRATO Nº 00088/2021 - DATA DO CONTRATO: 20/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 29.523,90 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Casporá - PB, 20 de Agosto de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Locação(ões) de veículo(s) tipo: CAMINHÃO PIPA com condutor, para transporte de água para distribuição a população deste município CONFORME ESCOPO DO SERVIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00004/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00070/2021 - Walterli da Silva Souza - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 06.08.21

Prefeitura Municipal de Piancó

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 40.983.860/0001-07.
OBJETIVO: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Piancó-PB, 20 de agosto de 2021.
Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 40.983.860/0001-07.
OBJETIVO: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Piancó-PB, 20 de agosto de 2021.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: MANOEL LACERDA MESSIAS, portador do CPF Nº 202.928.564-15
Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.
Valor Global: R\$ 62.402,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
Piancó-PB, 20 de Agosto de 2021.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS portador do CPF nº 640.417.944-04
Objeto Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 42.675,60 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Piancó-PB, 20 de Agosto de 2021.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Locação de veículo Pick-up cabine dupla destinado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiara - PB, cuja abertura será no dia 31.08.2021 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035. Ibiara-PB, 20 de Agosto de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de peças em geral, destinadas a frota que pertence a prefeitura e veículos locados, cuja abertura será no dia 31.08.2021, às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035. Ibiara-PB, 20 de Agosto de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro Substituto e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material e instrumentos odontológico, cuja abertura será no dia 31.08.2021, às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035. Ibiara-PB, 20 de Agosto de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para locação de veículo tipo van para transporte de pessoas por passagem, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura será no dia 31.08.2021 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035. Ibiara-PB, 20 de Agosto de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas: Dental Costa Produtos Odontológicos EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.054.242/0001-84) para os itens: 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 54, 55, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 87, 88, 90, 92, 100, 106, 107, 108, 109,

110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123 e 127 no valor total de R\$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais); Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME (CNPJ nº 26.156.923/0001-20) para os itens: 16, 40, 42, 82, 84, 85, 98, 99 e 128, no valor total de R\$ 53.586,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais); e In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA (CNPJ nº 07.788.510/0001-14) para os itens: 1, 2, 4, 9, 10, 12, 14, 17, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 129 e 130, no valor total de R\$ 139.011,50 (cento e trinta e nove mil, onze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor das empresas: Dental Costa Produtos Odontológicos EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.054.242/0001-84) para os itens: 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 54, 55, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 83, 87, 88, 90, 92, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123 e 127 no valor total de R\$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais); Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME (CNPJ nº 26.156.923/0001-20) para os itens: 16, 40, 42, 82, 84, 85, 98, 99 e 128, no valor total de R\$ 53.586,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais); e In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA (CNPJ nº 07.788.510/0001-14) para os itens: 1, 2, 4, 9, 10, 12, 14, 17, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 129 e 130, no valor total de R\$ 139.011,50 (cento e trinta e nove mil, onze reais e cinquenta centavos), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

JAQUELINE SOARES PINTO - MAT. 7299
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor das empresas: Dental Costa Produtos Odontológicos EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.054.242/0001-84) no valor total de R\$ 189.787,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais); Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME (CNPJ nº 26.156.923/0001-20) no valor total de R\$ 53.586,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais); In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA (CNPJ nº 07.788.510/0001-14) no valor total de R\$ 139.011,50 (cento e trinta e nove mil, onze reais e cinquenta centavos), fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Dou Fé, Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021. Publique-se.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021
OBJETO: aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Dental Costa Produtos Odontológicos EIRELI - EPP. CNPJ Nº: 11.054.242/0001-84. VALOR R\$: 94.893,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021
Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira & Cia. Ltda. CNPJ Nº: 33.613.876/0001-62. VALOR R\$: 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME. CNPJ Nº: 06.132.785/0001-32. Valor R\$: 51.539,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021
OBJETO: aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20. Valor R\$: 26.793,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021
OBJETO: aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA. CNPJ Nº: 07.788.510/0001-14. Valor R\$: 69.505,75 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal
de São José do Sabugi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMUNICADO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços, da Tomada de Preço nº 0004/2021, cujo objetivo é Execução de Obras de Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais nas seguintes Comunidades Rurais; Sítio Brejinho, Sítio Redinha e Sítio Camuci no Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, será realizada no dia 26/08/2021 às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n, Centro, em São José do Sabugi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saosjosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saosjosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 20 de Agosto de 2021
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Logradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais / insumos médicos hospitalares para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.306,00; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 16.108,68; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 15.449,40; M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 38.354,10; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 45.042,60; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 58.803,38; PHOSPODONT LTDA - R\$ 26.503,80; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.250,00.

Logradouro - PB, 20 de Agosto de 2021
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições parceladas de materiais / insumos médicos hospitalares para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2021 às 11:36:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 65706/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000772021

Data da Publicação: 21/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 51.539,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 06.132.785/0001-32

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Assinatura
[PDF] Contrato	Sim	bdf98ddcea25855871e432b895592f80
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5564ee27b826da96b7505cfa96ca868a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ad4e8054f4b6f9f847973ba444d36e02

João Pessoa, 23 de Agosto de 2021

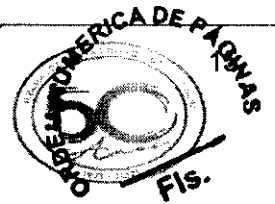


Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2021 às 11:17:26 foi protocolizado o documento sob o N° 65686/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000732021

Data da Publicação: 21/08/2021

Data da Assinatura: 04/06/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 1.978,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): Silvano Diego de Albuquerque Ferreira E Cia Ltda

Contratado (CNPJ): 33.613.876/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Retornado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	835ba15a79f039e5198ffb8df81495a6
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d4421c574c80029312ac443de372c5e6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e5aba46a0947b71628776eef25623000

João Pessoa, 23 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2021 às 13:00:32 foi protocolizado o documento sob o N° 64699/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000752021

Data da Publicação: 12/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 76.740,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Contratado (CNPJ): 26.156.923/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documentos	Informado?	Assinatura
[PDF] Contrato	Sim	98f7e7feb64decc4c467a3f6f3b1c931
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	11555385d489ab59df42527cf953093
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2bb671ad99f25d903dafb9ccd9bc267c

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/08/2021 às 12:57:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 65076/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000762021

Data da Publicação: 19/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 25.097,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 15.218.561/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Assinatura
[PDF] Contrato	Sim	8274cfffdfec51f742130b1372aa4909
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	db9dc818359ca11d7697886475c0abfa
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4e0938c7549846e7e65d9d03c867b7fe

João Pessoa, 19 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



2º TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0123/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 010/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ N: 26.156.923/0001-20.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro – Lagoa de Dentro – PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG nº. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Rua Y Dois, 355 – Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP: 58.082-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Carlos Romero Lucena Melo, portador do CPF nº 797.245.154-00 e do RG nº 1.493.818 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água Destilada 5 L	Galão	75	PRIME	7,25	543,75
12	Atadura de crepom 10 cm - Pct c/12 unid	Pacote	250	V&E	3,97	992,50
13	Atadura de crepom 15 cm - Pct c/12 unid	Pacote	500	V&E	5,78	2.890,00
14	Atadura de crepom 30 cm - Pct c/12 unid	Pacote	250	V&E	7,80	1.950,00
15	Caixa para perfurocortantes 13 Litros	Unidade	300	DESCARBOX	6,00	1.800,00
16	Cateter Intravenoso, calibre 14G	Unidade	100	TKL	0,79	79,00
17	Cateter Intravenoso, calibre 16G	Unidade	500	TKL	0,79	395,00
18	Cateter Intravenoso, calibre 18G	Unidade	1.000	TKL	0,79	790,00
19	Cateter Intravenoso, calibre 20G	Unidade	1.500	TKL	0,79	1.185,00
20	Cateter Intravenoso, calibre 22G	Unidade	2.000	TKL	0,79	1.580,00
21	Cateter Intravenoso, calibre 24G	Unidade	2.500	TKL	0,84	2.100,00
25	Coletor de urina, material PVC especial atóxico, tipo sistema fechado	Unidade	50	OLIMED	3,42	171,00
27	Compressa de Gaze hidrófilo 13 Fios/cm2	Pacote	100	V&E	8,25	825,00
30	Equipo macro gotas com injetor lateral	Unidade	2.500	TKL	0,99	2.475,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

						Fis.
33	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	Unidade	750	KOLPLAST	0,17	127,50
35	Esparradrapo microporoso 10cm	Unidade	100	CIEX	5,00	500,00
37	Espéculos vaginal grande (embalagem individual)	Unidade	500	KOLPLAST	0,86	430,00
38	Espéculos vaginal médio (embalagem individual)	Unidade	1.000	KOLPLAST	0,78	780,00
39	Espéculos vaginal pequeno (embalagem individual)	Unidade	1.000	KOLPLAST	0,74	740,00
40	Fita para autoclave com indicador de reação	Unidade	100	CIEX	3,35	335,00
46	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 22 - caixa com 100 und	Caixa	10	TOP MED	27,00	270,00
47	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 23 - caixa com 100 und	Caixa	15	TOP MED	27,00	405,00
48	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 24 - caixa com 100 und	Caixa	15	TOP MED	27,00	405,00
49	Lâmina para microscopia - caixa com 100 und	Caixa	15	ADLIN	11,00	165,00
50	Lancetas descartáveis estéril	Unidade	11.000	MEDLEVENSOHN	0,06	660,00
57	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com Pó, Ambidestra. Tamanho grande, Modelo Hipoalérgica. Caixa com 100und	Caixa	250	SUPERMAX	72,00	18.000,00
58	Luvas para procedimento não cirúrgico, em látex, com Pó, Ambidestra. Tamanho médio, Modelo Hipoalérgica. Caixa com 100und	Caixa	400	SUPERMAX	64,00	25.600,00
62	Máscaras de proteção N-95	Unidade	500	PRO-TECH	2,24	1.120,00
63	Papel Gral 100mm X 100mm	Unidade	60	DUOTEC	48,00	2.880,00
67	Papel Gral 300mm X 100mm	Unidade	15	DUOTEC	145,00	2.175,00
68	Pinça Cheron Ginecológica Estéril (embalagem individual)	Unidade	750	KOLPLAST	0,87	652,50
73	Seringa 10ml com agulha	Unidade	5.000	SR	0,45	2.250,00
75	Seringa 3ml com agulha	Unidade	5.000	SR	0,26	1.300,00
94	Sonda uretral de alívio nº 06	Unidade	15	MARK MED	0,53	7,95
95	Sonda uretral de alívio nº 08	Unidade	15	MARK MED	0,57	8,55
96	Sonda uretral de alívio nº 10	Unidade	15	MARK MED	0,61	9,15
97	Sonda uretral de alívio nº 12	Unidade	25	MARK MED	0,66	16,50
98	Sonda uretral de alívio nº 14	Unidade	25	MARK MED	0,68	17,00
102	Termômetro corporal digital	Unidade	10	INCOTERM	11,00	110,00
VALOR TOTAL R\$						76.740,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).





Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.





CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO

10 301 0083 2029 Coord das Ativ do Prog Saude na Familia
000161 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2030 Coord Prog Saude Bucal
000167 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0083 2032 Manut do Fundo Munic de Saúde
000177 3390.30 99 Material de Consumo
000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0083 2033 Mant das Ativ de Saúde - SUS/PAB
000187 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2068 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Atenção Básica
000194 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2072 SAMÚ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
000216 3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0246 2185 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FMS
000359 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 010/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.





10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 010/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

EXPRESS DISTR. DE MED. LTDA - ME
Rodolfo Lucena Melo
- Representante Legal
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE FARMACAMENTOS LTDA
Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.156.923/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R Y DOIS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO GALPA01
------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.082-025	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRESSDISTRIBUIDORA1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3233-9798/ (83) 3222-7890
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 15:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

1. JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.683.489 SSP-PB e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-Pb, CEP: 58.073-345;
2. MANUEL JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro- PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.887.471 SSP-PB e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

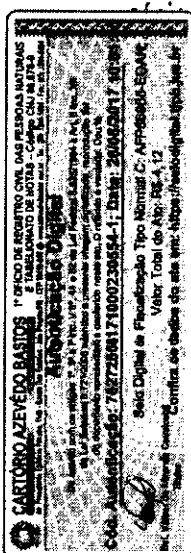
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO - A sociedade girará sob o nome empresarial EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Maria Presotto Pucci, nº 234, Sala 102, Lote 771, Quadra 07, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, CEP: 58082011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, a ser integralizados no prazo máximo de um ano, em moeda corrente do país pelos sócios:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	99 %	49.500	R\$ 49.500,00
MANUEL JOSE MONTEIRO	1 %	500	R\$ 500,00
TOTAL	100 %	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento deste contrato na JUCEP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

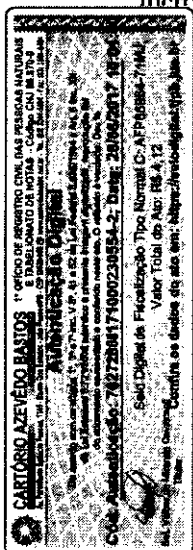
CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócio **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA** com o poder e atribuição de assinar pela empresa separadamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas e de administrar todos os atos relativos à sociedade, sendo assim, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - A sócia administradora perceberá mensalmente, a título de pró labore, importância combinada entre os sócios, e em caso de divergência o limite de isenção previsto na Tabela Progressiva do IR/Fonte;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de Resultado Econômico, e os lucros ou prejuízos por ventura apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais, podendo ainda permanecer em conta de Reservas para futuros gastos de Capital;

USULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO - Em caso de retirada de um sócio a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujos ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará que autorize a adjudicação das quotas ou a forma de partilha.

Parágrafo Segundo – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos do presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

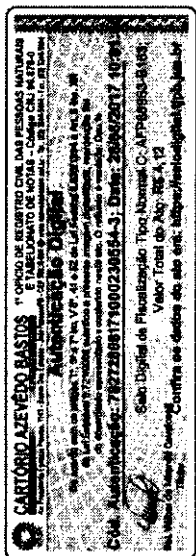
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 31 de agosto de 2016.

Jose Jackson de M. Oliveira
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA

1º OFICIO
DISTRITAL

Manuel Jose Monteiro
MANUEL JOSE MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601778129. NIRE: 25200783751.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 RUA AUGUSTINO KURTSCHER, S/Nº - ERNESTO DESELE - CEP 56075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TEL/FAX: (31) 3231-4078
 Reconheço Por Autenticidade a firma de **MANUEL JOSE MONTEIRO**, nº 198601, J. Pessoa - PB, 05/09/2016 14:35:44 Emol R\$8,49 Farpem: R\$0,25 Fepi: R\$1,70 ISS R\$0,42. Em test da verdade. Tabela: CELEIDA CISMU PEREIRA SILVA. Selo Digital: ADX49091-EXXV - Consulta em <http://www.redesim.pb.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASÍLIOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO PARA AS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO DAZ DE LIMA
 Rua José de Alencar, 100 - Centro - João Pessoa - Paraíba - CEP 56010-000
 Tel: (31) 3231-4078 Fax: (31) 3231-4078
 E-mail: registro@cartorioazevedobasilios.com.br
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFRP00017-4078
 Valor Total do Ato: R\$ 1,12
 Confira os dados do ato em: <http://www.redesim.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:06 SOB Nº 25200783751.
 PROTOCOLO: 160299250 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601778129. NIRE: 25200783751.
 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/09/2016
www.redesim.pb.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS

Fls.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1B7C.2313.2D3F.202C

Emitida no dia 28/09/2021 às 13:31:24

Nome Empresarial:

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço:

Y DOIS

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.282.123-9

Número:

355

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

GALPAO01

CEP:

58082-025

CNPJ/CPF:

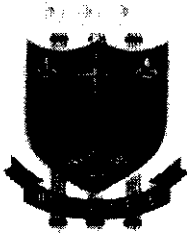
26.156.923/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Certidão emitida às 12:47 de 14/10/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NtYR.XWtz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fls.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSELIO MARINHO

CPF: 338.610.054-68

Certidão nº: 19035059/2021

Expedição: 17/06/2021, às 17:16:10

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSELIO MARINHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **338.610.054-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:59 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **08EC.DC23.44F2.9C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/09/2021
Hora: 13:34

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/084937

Nº de Controle de Autenticação

439.468.568.510

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26156923000120		Nome do Contribuinte EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Endereço RUA Y2		Número 00355	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO01
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082025	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

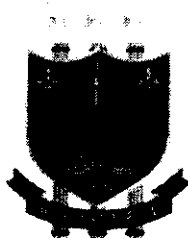
MERCANTIS: 133716-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/09/2021 13:34:20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS

Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Certidão emitida às 16:40 de 08/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **H3bK.5UUr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT

Endereço: R Y DOIS 355 GALPAO 001 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO
PESSOA / PB / 58082-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102702383314412116

Informação obtida em 01/11/2021 10:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Certidão emitida às 16:40 de 08/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AHqV.jA9T**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2021 às 14:15:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 92693/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000001232021

Data da Publicação: 17/11/2021

Data da Assinatura: 12/11/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 76.740,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Contratado (CNPJ): 26.156.923/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Assinatura
[PDF] Contrato	Sim	9fcca4f828b5281b289e2c2c60ae4840
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6f8ac2a4fdbd45a0b3ce1a2afa8c2b91
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a0ea35952fb5eeca3b8453e94ccc63e

João Pessoa, 19 de Novembro de 2021

**Assinado Eletronicamente**conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão tipo caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, obras e Infraestrutura do Município de Monte Horebe - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe. Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS E TRANSPORTE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 169.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00071/2021 - 28.10.21 - FEJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 10.800,00

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Em termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - R\$ 184.097,18.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021
JOSE PEDRO DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 20.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1043 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA - SEDE DA PREFEITURA 44.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1001. VIGÊNCIA: até 12/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00122/2021 - 12.11.21 - MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - R\$ 184.097,18.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.096/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, saneantes e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Mator Clean Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos EIRELI - ME. CNPJ Nº: 23.708.247/0001-62. Valor R\$: 46.802,61. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20. Valor R\$: 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 078/20, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Novembro de 2021
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
 Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS NAS SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, SENDO 01 (UM) NA SAÍDA PARA ARARUNA E 01 (UM) NA SAÍDA PARA SOLÂNEA, objeto do Contrato nº 1955983-51 - MINISTÉRIO DO TURISMO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - Valor: R\$ 279.305,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de Novembro de 2021.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
 Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, tipo passeio. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Novembro de 2021.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 022/2020-CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020, Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos de Transferências de Convênios da União - 02007.1012200141.040 - 44.90.51. VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00022/2020 - 15.05.2020 - FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00012/2021, para o dia 03 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 16 de Novembro de 2021
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021 AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO